



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000401

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022 - FMS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022 - FMS que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUIM** e a empresa **TOP NET SERVIÇOS LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. BRUNA CRUZ SANTOS**, brasileira, portadora da CPF nº 068,802,705-90, residente e domiciliada na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **TOP NET SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.104.484/0001-47, estabelecido(a) na Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 689, centro – Cícero Dantas/BA, neste ato representada pelo **Sr. RAVEL GAMA ARAGÃO**, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.0701.008, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - FMS**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Este termo decorre de Contrato nº **15/2022 - FMS**, sendo fundamentado no art. 57, inciso II, §2º da Lei 8666/93 e suas alterações e Cláusula segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022 - FMS, para dar continuidade aos serviços de instalação de link de conectividade IP para acesso privado e dedicado à rede mundial de computadores – INTERNET (110 Mbps).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Em consonância com a Cláusula SEGUNDA do Contrato nº 15/2022 celebrado em 01 de junho de 2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 08/2022 – FMS entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000402

BOQUIM e a empresa TOP NET SERVIÇOS LTDA, a vigência deste Termo Aditivo será a partir data de sua assinatura, **01 de junho de 2023 até o dia 01 de junho de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 Pelo presente Termo Aditivo se compromete o CONTRATANTE a pagar a CONTRATADA pelos serviços expressos na Cláusula Primeira do contrato original, a importância do valor global estimado do presente 1º Termo Aditivo de **R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil reais, seiscentos e quarenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes orçamentos:

ANEXO	FUNDO	ESPECÍFICO	NATUREZA	CONTA
0701	10.122.0007	2374	33904000	15001002

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de ratificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual e art. 89, parágrafo 6º da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000403
[Handwritten signature]

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e duas testemunhas.

Boquim (SE), 30 de maio de 2023.

[Handwritten signature]
ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
BRUNA CRUZ SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
RAVEL GAMA ARAGÃO
TOP NET SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO
Topnet Serviços Ltda-ME
CNPJ: 19.104.484/0001-47

Testemunhas:

1. *Vitor Muel Andrade Silva Santos* CPF: *097.872.925-45*
2. *Renato Oliveira Neto* CPF: *082.199.005-54*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000404
[Handwritten signature]

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VEL.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QTD DE MESES	VALOR TOTAL (R\$)
01	A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de link de conectividade IP para acesso privado e dedicado à rede mundial de computadores - INTERNET, (110mbps) mensal, incluindo o fornecimento de meios de comunicação dedicado entre a Prestadora de serviços e o Município de Boquim, com fornecimento de roteador, rádio outdoor, instalação, ativação, configuração, suporte técnico aos serviços, manutenção corretiva, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boquim, tudo de acordo com as condições e demais exigências expressas nestas especificações e os demais anexos do Edital.	110MB mensal 1.320 MB	27,00	2.970,00	12	35.640,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000405

Item	LOCAIS PARA INSTAÇÃO DOS LINKS	Tipo de Link	Velocidade (MB)	Secretaria
1	Secretaria Municipal de Saúde, localizada na pç. Drº José Maria de Paiva Melo, s/n.	Fibra	30	Saúde
2	Marcação de exames – Av. Manoel Eugênio, S/N	Fibra	15	Saúde
3	Caps – Praça Dr. José Mª de Paiva Melo, S/N	Fibra	5	Saúde
4	Academia da Saúde – Praça da Bíblia, S/N Centro	Fibra	5	Saúde
5	Clínica de Saúde da Família Drº Gilberto Carvalho Filho, localizado na Rua Manoel Fôseca dos Santos, s/n	Fibra	15	Saúde
6	Unidade Básica de Saúde Adalberto Oliveira Santos, localizado no Bairro Miguel dos Anjos, s/n	Cabo	5	Saúde
7	Unidade Básica de Saúde Maria Costa Resende, localizado no Pov. Muriçoca, s/n	Cabo	5	Saúde
8	Posto de Saúde José Lucrânio (Seu Duque), Localizado no Pov. Cabeça Dantas, s/n	Cabo	5	Saúde
9	Unidade Básica de Saúde Ana Feliciano de Jesus, Localizada no Pov. Mangue Grande, s/n	Cabo	5	Saúde
10	Unidade Básica de Saúde Osvaldo Resende, Localizada no Pov. Romão, s/n	Cabo	5	Saúde
11	Unidade Básica de Saúde Santinha Macedo, Localizada no Pov. Meia Léguas, s/n	Cabo	5	Saúde
12	Unidade Básica de Saúde José Adelmo Silva Lima, Localizada no Bairro Simpliciano Fernandes da Fonseca, s/n	Cabo	5	Saúde
13	Farmácia Básica Av. Manoel Eugenio s/n -Centro	Fibra	5	Saúde

TOTAL (MB) 110 mensais